



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de março de 2017 - Nº 5304

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7466

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor até R\$
1399 Fundo Estadual	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	287.457,04
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	60.640,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	231.820,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	145.936,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	108.000,00
1301 Fundo Federal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	96.610,32
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	55.404,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	203.170,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	136.972,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	78.000,00
1000 Fundo Municipal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	266.000,00
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	30.000,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	96.000,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	78.000,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	24.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.838

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Judicial nº 004094-81.2008.8.08.0011 (011.08.004094-9),

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo e em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, em atendimento à Decisão Judicial, a Sr.^a **RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE**, no cargo de **Odontólogo VI B 12 A**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.840

DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS POR ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Considerando que é dever das Vigilâncias Sanitárias a manutenção